



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de outubro de 2021.

Ofício nº 114/21
P. 09

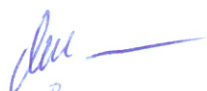
Senhor Presidente,

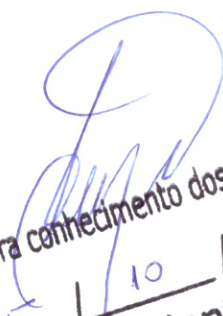
Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 84/21, de 05 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A INTEGRAR A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA - ADETUR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Santa Rosa de Viterbo a integrar a ADETUR - AGENCIA DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – ALTA MOGIANA, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
05 / 10 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1507-05-10-2021
Etiqueta: 1956
Data:
05/10/2021 - 15:23:00
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo

Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 84/21 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A INTEGRAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA - ADETUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Rosa de Viterbo autorizado a integrar a ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ALTA MOGIANA, com a sede na Rua Deodoro da Fonseca, 1040, sala 5, Centro, São Simão/SP, CEP 14.200-000, inscrita com CNPJ nº 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos.

§ 1º - ADETUR foi criada como entidade associativa de municípios, onde o Município de Santa Rosa de Viterbo é associado, e que, para o cumprimento do seu objeto social, sobrevive, unicamente, em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades.

§ 2º - A formalização será através de Termo Associativo anexo.

Art. 2º Para adesão poderá ter um investimento mensal a título de taxa de filiação e manutenção, os seguintes valores:

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Associativo, a título de ANUIDADE, no valor de 180 (cento e oitenta) UFESP, serão repassados à ADETUR, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 20 do mês no valor de 15 (quinze) UFESP.

Art. 3º Fica autorizada abertura de dotação orçamentária para o cumprimento de exigência legal, podendo ser suplementadas em caso de

UFESP

29,09

Santa Rosa de Vi

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal